

Termo de Adesão, Licença de Uso e Assinatura do BONDE

Associação Nossas Cidades

Em vigor desde: 08 de Julho de 2026

Última atualização: 08 de Julho de 2026

Este Termo de Adesão, Licença de Uso e Assinatura da plataforma BONDE regula as condições de contratação, acesso e uso da comunidade, dos conteúdos, cursos, trilhas, materiais, encontros ao vivo, gravações, fóruns, funcionalidades, serviços digitais e demais experiências disponibilizadas pelo BONDE mediante assinatura, contratação, licença de uso, membresia ou plano de acesso.

Ao contratar, assinar, acessar ou utilizar a Comunidade BONDE, a pessoa usuária declara que leu, compreendeu e aceitou este Termo, a Política de Privacidade e Proteção de Dados do BONDE e os demais documentos aplicáveis à contratação.

Quadro-Resumo

Este quadro apresenta os principais pontos deste Termo em linguagem direta. As cláusulas seguintes detalham as regras aplicáveis.

Tema	Regra principal
Quem oferece o serviço	A Comunidade BONDE é desenvolvida e gerida pela Associação Nossas Cidades, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que atua publicamente sob a identidade BONDE.
O que está sendo contratado	Licença de acesso à Comunidade BONDE, cursos, trilhas, encontros ao vivo com autores e convidados especiais, gravações, fóruns, conteúdos e materiais exclusivos, conforme o plano contratado.
Natureza da assinatura	A assinatura não torna a pessoa assinante associada estatutária da Associação Nossas Cidades e não confere direito de voto, participação em assembleias ou ingerência na governança institucional.

Finalidade dos valores	Os valores pagos são destinados à sustentabilidade econômica das atividades, causas, tecnologias, conteúdos, campanhas e finalidades institucionais do BONDE, sem distribuição de lucros.
Plataforma de pagamento	A contratação, os pagamentos e as renovações serão geridos pela Hotmart ou plataforma equivalente. O BONDE poderá utilizar outros serviços para gestão de usuários, autenticação e acessos.
Planos	Serão disponibilizados três planos (Essencial, Solidário e Multiplica), todos nas modalidades mensal e anual. Há, ainda, a opção de bolsa, para acesso gratuito, destinada a pessoas de movimentos sociais selecionadas pelo BONDE.
Renovação automática	Planos recorrentes poderão ser renovados automaticamente conforme a periodicidade contratada, salvo cancelamento nos termos deste Termo.
Direito de arrependimento	Em contratações online, a pessoa consumidora poderá desistir em até 7 dias corridos da contratação, com devolução integral dos valores pagos, inclusive em planos mensais e anuais, conforme a legislação aplicável.
Cancelamento	No plano mensal, o cancelamento interrompe cobranças futuras e mantém o acesso até o fim do ciclo pago. No plano anual, após os 7 dias legais, o cancelamento impede apenas a renovação do próximo ciclo, sem reembolso proporcional.
Reembolso	O reembolso será integral no exercício regular do direito de arrependimento. Após esse prazo, no plano anual, não haverá reembolso proporcional, salvo regra mais benéfica expressamente informada ou direito legal aplicável.
Regras de convivência	A pessoa usuária deve atuar com respeito, boa-fé, segurança, não discriminação, proteção de dados e observância às regras da comunidade.
Proteção de dados	O tratamento de dados pessoais observará a Política de Privacidade e Proteção de Dados do BONDE e, quando aplicável, as políticas da Hotmart ou de plataformas terceiras.
Suporte	O canal oficial de suporte será um WhatsApp e e-mail exclusivos, informado na página de venda, no e-mail de confirmação e no

	ambiente da comunidade. A primeira resposta ocorrerá em até 1 dia útil para problemas de acesso e em até 2 dias úteis para cancelamento, reembolso e cobrança.
--	--

I. Identificação das partes

Cláusula 1. Este Termo é celebrado entre:

I – Associação Nossas Cidades, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.095.348/0001-14, com sede na Rua da Assembléia, nº 58, salas: 1201 a 1206, Rio de Janeiro/RJ, Centro, CEP 20.011-000, que atua publicamente sob a identidade BONDE, doravante denominada simplesmente BONDE; e

II - a pessoa física ou jurídica que contrata, assina, acessa ou utiliza a Comunidade BONDE, seus conteúdos, cursos, encontros ao vivo, materiais, fóruns, serviços digitais ou funcionalidades, doravante denominada Pessoa Usuária, Pessoa Assinante, Contratante ou Membro da Comunidade, conforme o contexto.

Cláusula 2. Quando a contratação for realizada por pessoa jurídica, a pessoa física responsável pelo cadastro, aceite e pagamento declara possuir poderes, autorização ou legitimidade para contratar em nome da organização representada.

Cláusula 3. O uso das expressões “membro”, “membro da comunidade”, “membresia” ou “comunidade” neste Termo tem sentido exclusivamente contratual, tecnológico e operacional, relacionado ao acesso aos serviços digitais do BONDE, não se confundindo com vínculo associativo estatutário perante a Associação Nossas Cidades.

II. Definições

Cláusula 4. Para fins deste Termo, considera-se:

- I. BONDE: iniciativa desenvolvida e gerida pela Associação Nossas Cidades, voltada à aprendizagem, comunidade, comunicação, mobilização social, participação cidadã, tecnologias cívicas, campanhas, formação política e sustentabilidade de causas institucionais.
- II. Comunidade BONDE: ambiente digital, formativo e comunitário disponibilizado pelo BONDE, que poderá incluir cursos, trilhas, fóruns, grupos, encontros ao vivo com

autores e convidados especiais, aulas, gravações, materiais, conteúdos, atividades, espaços de troca, suporte, funcionalidades digitais e experiências de participação.

- III. Pessoa Usuária ou Pessoa Assinante: pessoa física ou jurídica que contrata, acessa ou utiliza a Comunidade BONDE ou os conteúdos e funcionalidades vinculados ao plano contratado.
- IV. Membro da Comunidade: pessoa usuária licenciada para acessar a Comunidade BONDE, sem que isso gere vínculo associativo estatutário, direito de voto, participação em assembleias ou qualquer prerrogativa própria de associado da Associação Nossas Cidades.
- V. Plano: modalidade de contratação disponibilizada pelo BONDE, em formato mensal ou anual, vinculada a um dos planos Essencial, Solidário ou Multiplica, conforme oferta disponível no momento da contratação.
- VI. Assinatura: contratação recorrente ou por período determinado que concede à pessoa usuária acesso à Comunidade BONDE, aos conteúdos, serviços e funcionalidades incluídos no plano contratado.
- VII. Licença de Uso: autorização pessoal, limitada, temporária, não exclusiva, intransferível e revogável nas hipóteses previstas neste Termo ou na legislação aplicável, concedida à pessoa usuária para acessar e utilizar os conteúdos e funcionalidades disponibilizados pelo BONDE, conforme este Termo.
- VIII. Conteúdos: aulas, vídeos, textos, materiais didáticos, trilhas, ferramentas, apresentações, apostilas, publicações, documentos, metodologias, atividades, gravações, fóruns, encontros ao vivo e demais materiais disponibilizados pelo BONDE.
- IX. Plataforma de Pagamento: ambiente de checkout, pagamento, assinatura, renovação, reembolso, cobrança, gestão transacional e intermediação comercial, como Hotmart ou plataforma equivalente.
- X. Hotmart: plataforma terceira que poderá ser utilizada para gerenciar contratação, pagamentos, renovações, reembolsos, cancelamentos, gestão transacional, antifraude e funcionalidades próprias de suporte transacional.

- XI. Política de Privacidade: Política de Privacidade e Proteção de Dados do BONDE, que explica como dados pessoais são coletados, utilizados, armazenados, compartilhados e protegidos.
- XII. Regras de Convivência: normas de conduta, participação, segurança, respeito, moderação e uso adequado da Comunidade BONDE, previstas neste Termo, em documento complementar ou em orientações específicas da comunidade.

III. Objeto do termo

Cláusula 5. Este Termo regula a contratação, licença de uso, acesso e participação da pessoa usuária na Comunidade BONDE e em seus conteúdos, cursos, trilhas, fóruns, encontros ao vivo, gravações, materiais, atividades, serviços digitais e funcionalidades vinculadas ao plano contratado.

Cláusula 6. Todos os planos da Comunidade BONDE incluem, conforme as condições informadas na oferta:

- I. acesso à Comunidade BONDE;
- II. acesso a cursos, trilhas, aulas e conteúdos formativos;
- III. participação em encontros ao vivo com autores e convidados especiais;
- IV. acesso às gravações dos encontros ao vivo;
- V. participação em fóruns de discussão e espaços de troca;
- VI. acesso a conteúdos, materiais exclusivos e recursos pedagógicos;
- VII. suporte relacionado ao acesso, conteúdo, comunidade, assinatura, pagamento, cancelamento ou reembolso.

Cláusula 7. O conteúdo exato de cada plano será aquele informado na página de venda, checkout, descrição da oferta, material comercial ou ambiente oficial do BONDE no momento da contratação, observada a composição mínima indicada neste Termo.

Cláusula 8. Nenhuma funcionalidade, conteúdo, encontro, bônus ou benefício será considerado incluído no plano se não tiver sido expressamente anunciado pelo BONDE na oferta correspondente. Eventos presenciais não integram os planos neste momento e, caso venham a ocorrer, serão tratados como benefício adicional e comunicados oportunamente.

IV. Natureza jurídica da assinatura e ausência de vínculo associativo

Cláusula 9. A pessoa assinante reconhece que a condição de “membro da comunidade”:

- I. não a torna associada estatutária da Associação Nossas Cidades;
- II. não confere direito de voto;
- III. não confere direito de participação em assembleias, conselhos, instâncias deliberativas ou órgãos de governança da Associação Nossas Cidades;
- IV. não confere direito de representação institucional do BONDE ou da Associação Nossas Cidades;
- V. não permite interferência na administração, estratégia, orçamento, governança, projetos ou decisões internas da Associação Nossas Cidades;
- VI. não cria vínculo societário, associativo, trabalhista, voluntário, mandato, representação, parceria, coprodução ou prestação de serviço pela pessoa usuária ao BONDE.

V. Destinação institucional dos valores e ausência de finalidade lucrativa

Cláusula 10. A pessoa usuária reconhece que o BONDE é uma iniciativa desenvolvida e gerida pela Associação Nossas Cidades, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que atua na qualidade de organização da sociedade civil.

Cláusula 11. Os valores pagos pela licença de uso, assinatura, acesso à comunidade, cursos, conteúdos, materiais, encontros ao vivo ou funcionalidades digitais constituem receita instrumental voltada à sustentabilidade econômica das atividades, tecnologias, conteúdos, campanhas, causas sociais, iniciativas de participação cidadã e finalidades institucionais do BONDE e da Associação Nossas Cidades.

Cláusula 12. A totalidade dos valores arrecadados, deduzidos tributos, taxas de plataforma, custos operacionais e despesas necessárias à execução da atividade, será destinada à manutenção, execução, desenvolvimento e sustentabilidade das finalidades institucionais da Associação Nossas Cidades e do BONDE.

Cláusula 13. É vedada a distribuição de lucros, excedentes operacionais, dividendos, bonificações ou vantagens patrimoniais a dirigentes, associados, conselheiros, colaboradores ou terceiros, ressalvados pagamentos legítimos por serviços efetivamente prestados, obrigações contratuais, custos operacionais, tributos, taxas de plataformas, remuneração de equipe, fornecedores, prestadores ou despesas necessárias à execução das atividades institucionais.

VI. Planos, preços e condições comerciais

Cláusula 14. O BONDE disponibilizará três planos de assinatura da Comunidade BONDE – Essencial, Solidário e Multiplica –, todos disponíveis nas modalidades mensal e anual, conforme valores e condições indicados na página de venda, checkout ou comunicação oficial da oferta.

- I. **Plano Essencial:** contempla os benefícios gerais da Comunidade BONDE, sem contribuição específica para bolsa;
- II. **Plano Solidário:** contempla os benefícios gerais da Comunidade BONDE e contribui para viabilizar 1 bolsa destinada a pessoa de movimento social selecionada pelo BONDE;
- III. **Plano Multiplica:** contempla os benefícios gerais da Comunidade BONDE e contribui para viabilizar 5 bolsas destinadas a pessoas de movimentos sociais selecionadas pelo BONDE.

Cláusula 15. Todos os planos incluem acesso à Comunidade BONDE, cursos e trilhas, encontros ao vivo com autores e convidados especiais, gravações dos encontros, fóruns de discussão, conteúdos, materiais exclusivos e demais funcionalidades expressamente informadas na oferta.

Parágrafo único. Neste momento, eventos presenciais não integram os planos. Caso venham a acontecer, serão tratados como benefício adicional e comunicados oportunamente.

Cláusula 16. Os preços, condições de pagamento, periodicidade, benefícios, duração do acesso, funcionalidades incluídas, limitações, descontos, cupons, bônus e demais características comerciais serão aqueles indicados na página de venda, checkout, proposta, comunicação oficial ou ambiente de contratação no momento da adesão.

Parágrafo Primeiro. Os valores dos planos da Comunidade BONDE poderão ser reajustados periodicamente, observado o intervalo mínimo de 12 meses, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Parágrafo Segundo. O reajuste será comunicado à pessoa assinante com antecedência mínima de 30 dias, por meio dos canais de contato cadastrados, do ambiente da comunidade, da plataforma de pagamento ou de outro canal oficial do BONDE.

Parágrafo Terceiro. Nos planos mensais, o novo valor poderá ser aplicado ao ciclo de cobrança seguinte ao término do prazo de aviso prévio. Nos planos anuais, o novo valor somente será aplicado na renovação do ciclo anual seguinte, não afetando o período anual já contratado e pago.

Parágrafo Quarto. O BONDE também poderá alterar preços, benefícios e condições comerciais para novas contratações ou renovações futuras, desde que observe a transparência com a pessoa usuária, a comunicação prévia quando aplicável e os direitos relativos aos períodos já contratados.

Cláusula 17. Não haverá plano gratuito nem período de teste, mas poderão existir condições especiais de desconto, conforme o planejamento de precificação do BONDE e as regras expressamente informadas no momento da oferta.

Parágrafo Primeiro. O programa de bolsas da Comunidade BONDE terá documento próprio, com regras, critérios, procedimentos e fluxo de seleção independentes do fluxo de assinatura.

Parágrafo Segundo. A contratação dos planos Solidário ou Multiplica contribui para a viabilização de bolsas destinadas a pessoas de movimentos sociais selecionadas pelo BONDE, mas não confere à pessoa assinante direito de indicar, escolher, aprovar ou acompanhar individualmente pessoas bolsistas, nem substitui as regras específicas do programa de bolsas.

VII. Contratação por meio da hotmart ou plataforma equivalente

Cláusula 18. A contratação da assinatura, licença de uso, curso, membresia, produto, serviço ou funcionalidade paga poderá ocorrer por meio da Hotmart ou de plataforma equivalente de pagamento, checkout, assinatura e intermediação comercial.

Cláusula 19. A Hotmart ou plataforma equivalente será responsável pela gestão dos pagamentos, incluindo infraestrutura de checkout, processamento de pagamentos, contratação, renovação de assinaturas, meios de pagamento, reembolsos, cancelamentos, estornos, controles antifraude, relatórios transacionais e funcionalidades próprias de segurança e suporte transacional.

Cláusula 20. A pessoa usuária reconhece que, ao utilizar a Hotmart ou plataforma equivalente, também estará sujeita aos termos de uso, políticas de pagamento, políticas de privacidade, regras de segurança e procedimentos operacionais próprios dessa plataforma.

Cláusula 21. O BONDE poderá utilizar outros serviços e soluções tecnológicas para gestão de usuários, autenticação, liberação, manutenção e controle de acessos, incluindo Keycloak auto-hospedado ou ferramenta equivalente.

Cláusula 22. O BONDE será responsável pela oferta, descrição, entrega e execução dos conteúdos, comunidade, cursos, serviços digitais, funcionalidades, suporte e contrapartidas prometidas em sua página de venda ou materiais oficiais. A Hotmart ou plataforma equivalente não substitui o BONDE nessa responsabilidade, mas poderá ter responsabilidade própria por seus sistemas, ambiente de pagamento, checkout, antifraude, conta de usuário, processamento transacional, contratação, renovações e serviços diretamente prestados pela plataforma.

Cláusula 23. Em caso de divergência entre regras transacionais da plataforma de pagamento e regras comerciais do BONDE, o BONDE buscará orientar a pessoa usuária de forma clara, sem prejuízo das normas de defesa do consumidor e da legislação aplicável.

VIII. Aceite eletrônico e formação do contrato

Cláusula 24. A contratação será realizada por meio de aceite eletrônico, que poderá ocorrer mediante marcação de caixa de seleção, clique em botão de confirmação, finalização do checkout, assinatura eletrônica, cadastro ou outro mecanismo digital equivalente.

Cláusula 25. No momento da assinatura, serão disponibilizados à pessoa contratante três checkboxes, todos desmarcados por padrão:

- I.** “Li e aceito o Termo de Adesão, Licença de Uso e Assinatura da Comunidade BONDE”;
- II.** “Li e aceito a Política de Privacidade e Proteção de Dados do BONDE”;
- III.** “Aceito receber comunicações do BONDE sobre conteúdos, novidades e campanhas” (opcional).

Cláusula 26. Os checkboxes relativos a este Termo e à Política de Privacidade são obrigatórios para conclusão da compra, enquanto o checkbox relativo ao recebimento de comunicações sobre conteúdos, novidades e campanhas é opcional e não impede a contratação caso não seja marcado.

Cláusula 27. Para fins de prova da contratação, poderão ser registrados e armazenados metadados relacionados ao aceite eletrônico, incluindo:

- I.** nome e dados de cadastro da pessoa contratante;
- II.** e-mail utilizado na contratação;
- III.** CPF ou CNPJ, quando aplicável;
- IV.** data e horário do aceite;
- V.** endereço IP, quando disponível;
- VI.** identificador da transação;
- VII.** versão deste Termo aceita no momento da contratação;
- VIII.** versão da Política de Privacidade aceita ou disponibilizada no momento da contratação;
- IX.** plano contratado;
- X.** valor, periodicidade e forma de pagamento;
- XI.** registros disponibilizados pela plataforma de pagamento.

Cláusula 28. A pessoa usuária reconhece que o aceite eletrônico possui validade jurídica e produz os mesmos efeitos de uma assinatura física, nos termos da legislação aplicável.

IX. CADASTRO, DADOS FISCAIS E EMISSÃO DE DOCUMENTOS

Cláusula 29. Para contratação, acesso, pagamento, emissão de documentos fiscais, suporte e cumprimento de obrigações legais, a pessoa usuária deverá fornecer informações verdadeiras, completas, atualizadas e compatíveis com sua condição de pessoa física ou jurídica.

Cláusula 30. Para pessoas físicas, poderão ser solicitados, conforme a necessidade da contratação e das obrigações fiscais:

- I.** nome completo;
- II.** CPF;
- III.** e-mail;
- IV.** telefone com DDD;
- V.** endereço completo;
- VI.** dados de pagamento ou transação processados pela plataforma de pagamento;
- VII.** outras informações necessárias à emissão de documentos fiscais, suporte, prevenção de fraudes, cumprimento de obrigações legais ou exercício regular de direitos.

Cláusula 31. Para pessoas jurídicas, poderão ser solicitados:

- I.** razão social;

- II. nome fantasia, quando aplicável;
- III. CNPJ;
- IV. inscrição municipal, quando aplicável;
- V. endereço completo;
- VI. e-mail corporativo ou financeiro;
- VII. telefone com DDD;
- VIII. dados da pessoa responsável pela contratação;
- IX. dados de pagamento ou transação processados pela plataforma de pagamento;
- X. outras informações necessárias à emissão de documentos fiscais, suporte, prevenção de fraudes, cumprimento de obrigações legais ou exercício regular de direitos.

Cláusula 32. A pessoa usuária é responsável pela veracidade e atualização dos dados fornecidos. Informações incorretas, incompletas ou desatualizadas poderão impedir a emissão de documentos fiscais, atrasar o suporte, prejudicar a liberação de acesso ou gerar necessidade de correção posterior.

Cláusula 33. O BONDE poderá emitir nota fiscal, recibo, comprovante ou documento equivalente conforme a natureza do serviço, o plano contratado, a forma de pagamento, a legislação aplicável e os dados fornecidos pela pessoa usuária.

Cláusula 34. Nos planos mensais, a emissão fiscal poderá acompanhar cada ciclo de pagamento aprovado.

Cláusula 35. Nos planos anuais, quando houver pagamento integral no momento da contratação, ainda que parcelado no cartão de crédito, a emissão fiscal poderá ocorrer pelo valor total no ato da contratação, conforme orientação fiscal aplicável, sem prejuízo do tratamento contábil interno da receita.

X. Pagamento, cobrança e renovação automática

Cláusula 36. O pagamento será realizado pelos meios disponibilizados no checkout, que poderão incluir cartão de crédito, Pix, boleto, carteira digital ou outros meios aceitos pela plataforma de pagamento.

Cláusula 37. A aprovação, recusa, processamento, estorno, parcelamento, antifraude ou confirmação do pagamento poderá depender dos sistemas, regras e prazos da plataforma de pagamento, instituições financeiras, bandeiras de cartão, bancos emissores ou meios de pagamento utilizados.

Cláusula 38. Nos planos recorrentes, a assinatura poderá ser renovada automaticamente conforme a periodicidade contratada, salvo cancelamento realizado pela pessoa usuária nos termos deste Termo.

Cláusula 39. Nos planos mensais, a cobrança recorrente será realizada a cada ciclo de aproximadamente 30 dias, conforme a data de contratação, regras da plataforma de pagamento e condições do plano.

Cláusula 40. Nos planos anuais, a cobrança poderá ocorrer em parcela única ou de forma parcelada, conforme a oferta disponível, sem que o parcelamento necessariamente altere a natureza anual do plano contratado.

Cláusula 41. A pessoa usuária declara ciência de que eventual parcelamento em cartão de crédito poderá representar compromisso financeiro referente ao plano anual, ainda que o pagamento seja dividido na fatura.

Cláusula 42. Falhas de pagamento, recusa de cartão, expiração de meio de pagamento, chargeback, suspeita de fraude, inadimplência ou inconsistência cadastral poderão gerar suspensão temporária ou bloqueio de acesso até a regularização da situação.

Cláusula 43. O BONDE ou a plataforma de pagamento poderá enviar comunicações operacionais relacionadas a pagamento, renovação, falha de cobrança, vencimento, cancelamento, estorno, reembolso, acesso ou regularização da assinatura.

XI. Direito de arrependimento

Cláusula 44. Em contratações realizadas pela internet, telefone, plataforma digital ou fora de estabelecimento físico, a pessoa consumidora poderá exercer o direito de arrependimento no prazo de 7 dias corridos, contados da contratação ou da disponibilização do acesso, conforme a legislação aplicável. Essa regra aplica-se às modalidades mensal e anual.

Cláusula 45. O exercício regular do direito de arrependimento dentro do prazo legal assegurará à pessoa consumidora o cancelamento da contratação e a devolução integral dos valores pagos, inclusive taxas cobradas no ato da contratação, quando aplicável.

Cláusula 46. O pedido de arrependimento poderá ser feito pelos canais indicados pelo BONDE ou diretamente pela plataforma de pagamento, quando esta disponibilizar ferramenta própria de reembolso ou cancelamento.

Cláusula 47. Exercido o direito de arrependimento, o acesso à Comunidade BONDE, aos conteúdos, cursos, materiais e funcionalidades poderá ser encerrado ou bloqueado.

Cláusula 48. O prazo e a forma de estorno poderão variar conforme o meio de pagamento, a plataforma utilizada, a instituição financeira, a bandeira do cartão ou o banco emissor.

Cláusula 49. O direito de arrependimento não limita outros direitos da pessoa consumidora em caso de vício, defeito, descumprimento de oferta, cobrança indevida ou falha na prestação do serviço.

XII. Cancelamento, reembolso e encerramento da assinatura

Cláusula 50. A pessoa usuária poderá solicitar o cancelamento de sua assinatura pelos canais indicados pelo BONDE, pela plataforma de pagamento ou por outro meio disponibilizado no ambiente da contratação.

Cláusula 51. Nos planos mensais, salvo regra mais benéfica expressamente informada na oferta, o cancelamento interromperá as cobranças futuras e manterá o acesso ativo até o fim do período mensal já pago.

Cláusula 52. Nos planos anuais, salvo regra mais benéfica expressamente informada na oferta, o cancelamento realizado após o prazo legal de arrependimento impedirá a renovação automática para o ciclo anual seguinte e manterá o acesso ativo até o fim do ciclo anual já pago, mas não gerará, por si só, direito a reembolso proporcional dos meses restantes do ciclo contratado.

Cláusula 53. Caso o BONDE adote garantia estendida, regra promocional mais benéfica ou condição excepcional de reembolso por liberalidade, essa condição deverá ser expressamente informada na página de venda, checkout ou comunicação oficial da oferta, sem prejuízo da regra geral de inexistência de reembolso proporcional no plano anual após o prazo legal de arrependimento.

Cláusula 54. O BONDE poderá, por liberalidade e estratégia de atendimento, avaliar pedidos excepcionais de reembolso fora do prazo legal, especialmente para reduzir conflitos, solucionar falhas, evitar disputas bancárias ou preservar a boa-fé da relação com a pessoa usuária, sem que isso constitua obrigação de reembolso proporcional em planos anuais regularmente contratados.

Cláusula 55. O reembolso poderá não ser devido quando:

- I.** tiver expirado o prazo legal de arrependimento;
- II.** o plano contratado prever acesso por período determinado já iniciado;
- III.** a pessoa usuária tiver usufruído regularmente do conteúdo ou serviço contratado;

- IV.** o cancelamento disser respeito apenas à interrupção de renovações futuras;
- V.** não houver falha comprovada do BONDE na prestação do serviço;
- VI.** a negativa de reembolso estiver claramente informada na oferta e for compatível com a legislação aplicável.

Cláusula 56. Nenhuma disposição deste Termo afastará direitos legalmente assegurados à pessoa consumidora em caso de descumprimento de oferta, falha na prestação de serviço, vício, defeito ou cobrança indevida.

Cláusula 57. Em caso de contestação de compra, chargeback ou disputa bancária, o processamento de reembolso poderá depender das regras da plataforma de pagamento, da instituição financeira, da bandeira do cartão ou do banco emissor.

Cláusula 58. Para evitar transtornos, a pessoa usuária deverá, preferencialmente, acionar primeiro os canais de suporte do BONDE ou da plataforma de pagamento antes de abrir contestação bancária, sem prejuízo dos seus direitos legais.

XIII. Acesso à comunidade, conteúdos e funcionalidades

Cláusula 59. Após a confirmação do pagamento ou validação da contratação, a pessoa usuária receberá acesso aos conteúdos, comunidade, cursos, materiais ou funcionalidades incluídos em seu plano, conforme os prazos e meios indicados na oferta.

Cláusula 60. O acesso poderá ocorrer por meio de plataformas próprias do BONDE e terceiros, ferramentas de videoconferência, ambientes de aprendizagem, fóruns, grupos, e-mails, aplicativos, sites ou ferramentas equivalentes.

Cláusula 61. O acesso é pessoal, limitado, temporário, não exclusivo, intransferível e vinculado ao plano contratado.

Cláusula 62. É proibido compartilhar login, senha, link de acesso, credenciais, materiais exclusivos ou conteúdos restritos com terceiros não autorizados.

Cláusula 63. O BONDE poderá adotar medidas técnicas para limitar acessos simultâneos, prevenir compartilhamento indevido de contas, proteger conteúdos e preservar a segurança da comunidade.

Cláusula 64. O BONDE poderá alterar, atualizar, substituir, reorganizar ou aprimorar conteúdos, formatos, funcionalidades, cronogramas, plataformas e materiais, desde que não esvazie a essência da oferta contratada e respeite a boa-fé, a transparência e os direitos da pessoa usuária.

Cláusula 65. Aulas, encontros ou eventos ao vivo poderão depender de agenda, disponibilidade de equipe, palestrantes, facilitadores, parceiros, condições técnicas ou fatores externos.

Cláusula 66. Quando houver alteração relevante de data, formato, acesso ou funcionalidade essencial, o BONDE buscará comunicar a pessoa usuária por meio adequado.

XIV. Suporte e atendimento

Cláusula 67. O BONDE disponibilizará canal de suporte para assuntos relacionados à assinatura, acesso, conteúdos, comunidade, pagamento, cancelamento, reembolso, falhas técnicas, dúvidas operacionais e proteção de dados.

Cláusula 68. O canal oficial de suporte será um número de WhatsApp e endereço de e-mail exclusivos para essa finalidade, disponível para acesso na página de venda, no e-mail de confirmação e no ambiente da comunidade.

Cláusula 69. O suporte poderá abranger:

- I.** dificuldades de acesso;
- II.** confirmação de cadastro;
- III.** dúvidas sobre plano contratado;
- IV.** problemas técnicos relacionados ao ambiente do BONDE;
- V.** dúvidas sobre conteúdos, comunidade ou funcionalidades;
- VI.** solicitações de cancelamento;
- VII.** pedidos de reembolso;
- VIII.** inconsistências de pagamento;
- IX.** dúvidas sobre cobrança;
- X.** solicitações relacionadas a dados pessoais.

Cláusula 70. Para problemas de acesso à plataforma, o BONDE buscará prestar primeira resposta no prazo de até 1 dia útil. Para solicitações relacionadas a cancelamento, reembolso, cobrança ou contestação de pagamento, o BONDE buscará prestar primeira resposta no prazo de até 2 dias úteis, sem prejuízo de prazos maiores quando a solução depender de plataforma de pagamento, instituição financeira, banco emissor, bandeira de cartão ou terceiros.

Cláusula 71. O suporte do BONDE não abrange problemas decorrentes de equipamentos pessoais da pessoa usuária, instabilidade de internet, configurações locais, incompatibilidades de dispositivo, uso inadequado de senha, restrições de rede, bloqueios

de e-mail, falhas de serviços de terceiros ou indisponibilidades fora do controle razoável do BONDE, sem prejuízo de orientações razoáveis quando possível.

XV. Regras de convivência da comunidade

Cláusula 72. A Comunidade BONDE é um espaço de aprendizagem, troca, mobilização, participação cidadã, formação política, construção coletiva e diálogo respeitoso.

Cláusula 73. Ao participar da comunidade, a pessoa usuária se compromete a:

- I.** agir com respeito, boa-fé e responsabilidade;
- II.** respeitar a diversidade de pessoas, trajetórias, opiniões, identidades, territórios e experiências;
- III.** não praticar assédio, discriminação, ameaça, intimidação, perseguição, violência simbólica ou discurso de ódio;
- IV.** não expor dados pessoais, dados sensíveis, imagens, documentos, relatos ou informações privadas de outras pessoas sem autorização ou fundamento adequado;
- V.** não compartilhar conteúdos falsos, fraudulentos, ofensivos, abusivos, discriminatórios, ilegais ou incompatíveis com a finalidade da comunidade;
- VI.** não praticar spam, publicidade não autorizada, autopromoção abusiva, captação indevida ou abordagem comercial não consentida;
- VII.** não gravar, copiar, reproduzir, distribuir ou divulgar encontros, aulas, materiais, comentários, falas ou conteúdos da comunidade sem autorização;
- VIII.** não usar a comunidade para fins ilícitos, partidários, discriminatórios, violentos, fraudulentos ou contrários às regras aplicáveis;
- IX.** respeitar a propriedade intelectual do BONDE, de facilitadores, convidadas, participantes e terceiros;
- X.** observar orientações específicas de cada curso, fórum, grupo, atividade, evento ou espaço de troca.

Cláusula 74. A pessoa usuária reconhece que determinados espaços da comunidade podem envolver temas sensíveis, políticos, sociais, territoriais, identitários, ambientais ou relacionados a direitos humanos, devendo agir com cuidado, escuta, responsabilidade e respeito.

Cláusula 75. A pessoa usuária deverá evitar publicar informações que possam colocar em risco a si mesma, outras pessoas, comunidades, territórios, lideranças, organizações parceiras ou causas apoiadas pelo BONDE.

Parágrafo único. O BONDE criará e informará e-mail específico para denúncias relacionadas à convivência na comunidade, incluindo assédio, discriminação e situações similares, que será indicado nas Regras de Convivência e nos canais oficiais da comunidade.

XVI. Moderação, denúncias, suspensão e cancelamento por descumprimento

Cláusula 76. O BONDE poderá realizar moderação de conteúdos, interações, publicações, comentários, fóruns, grupos, eventos e demais espaços da comunidade para proteger a segurança, a integridade, a convivência e os direitos das pessoas participantes.

Cláusula 77. A moderação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, em casos de:

- I.** assédio, ameaça, intimidação ou violência;
- II.** discriminação, racismo, LGBTfobia, misoginia, capacitismo, xenofobia, intolerância religiosa ou qualquer outra forma de opressão;
- III.** discurso de ódio;
- IV.** exposição indevida de dados pessoais ou sensíveis;
- V.** violação de direitos de imagem, voz, privacidade ou propriedade intelectual;
- VI.** spam, fraude, golpe ou comportamento malicioso;
- VII.** divulgação não autorizada de conteúdos da comunidade;
- VIII.** compartilhamento de login ou acesso indevido;
- IX.** violação deste Termo, da Política de Privacidade, das Regras de Convivência ou da legislação aplicável.

Cláusula 78. O BONDE poderá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas:

- I.** orientação ou advertência;
- II.** solicitação de correção ou remoção voluntária de conteúdo;
- III.** ocultação, restrição ou remoção de publicação;
- IV.** limitação temporária de funcionalidades;
- V.** suspensão temporária de acesso;
- VI.** cancelamento da assinatura por justa causa;
- VII.** bloqueio definitivo da conta;
- VIII.** preservação de registros para apuração;
- IX.** comunicação a autoridades competentes, quando cabível.

Cláusula 79. O cancelamento por descumprimento grave deste Termo poderá ocorrer sem direito a reembolso, salvo quando a legislação aplicável determinar solução diversa.

Cláusula 80. O BONDE poderá preservar registros relacionados a moderação, denúncias, violações, incidentes ou medidas adotadas pelo tempo necessário para segurança, prevenção de reincidência, cumprimento de obrigações legais ou exercício regular de direitos.

XVII. Propriedade intelectual e licença de uso dos conteúdos

Cláusula 81. Todos os conteúdos disponibilizados pelo BONDE, incluindo aulas, vídeos, textos, materiais didáticos, trilhas, metodologias, apresentações, documentos, gravações, imagens, marcas, logotipos, ferramentas, publicações, roteiros, fóruns, atividades, encontros ao vivo e demais materiais, são protegidos por direitos autorais, propriedade intelectual, direitos de marca, direitos de personalidade e demais normas aplicáveis.

Cláusula 82. A contratação concede à pessoa usuária licença limitada, pessoal, temporária, não exclusiva, intransferível e revogável para acessar e utilizar os conteúdos apenas para fins pessoais, educacionais, institucionais internos ou compatíveis com o plano contratado.

Cláusula 83. É vedado à pessoa usuária, sem autorização prévia e expressa do BONDE:

- I.** copiar, reproduzir, distribuir, vender, revender, licenciar, sublicenciar ou comercializar conteúdos;
- II.** compartilhar materiais restritos com terceiros não assinantes;
- III.** disponibilizar aulas, gravações, materiais, links ou arquivos em grupos externos, redes sociais, plataformas públicas ou ambientes não autorizados;
- IV.** gravar aulas, encontros, eventos ou atividades sem autorização;
- V.** utilizar conteúdos do BONDE para criar produto, curso, treinamento, consultoria, comunidade, serviço ou material concorrente;
- VI.** remover marcas, créditos, avisos de direitos autorais ou identificações institucionais;
- VII.** utilizar conteúdos de forma ofensiva, descontextualizada, discriminatória, enganosa ou incompatível com a finalidade institucional do BONDE.

Cláusula 84. O uso indevido de conteúdos poderá gerar suspensão de acesso, cancelamento da assinatura, remoção da conta, responsabilização civil, obrigação de indenizar e adoção das medidas jurídicas cabíveis.

XVIII. Imagem, voz, depoimentos, encontros e gravações

Cláusula 85. A participação em aulas ao vivo, eventos, encontros, fóruns, comunidades, oficinas ou atividades digitais poderá envolver uso de nome, imagem, voz, manifestações, comentários, mensagens ou participação da pessoa usuária.

Cláusula 86. O BONDE poderá gravar determinados encontros, aulas, eventos ou atividades para fins de disponibilização posterior às pessoas inscritas, memória institucional, prestação de contas, acessibilidade, registro interno ou melhoria dos conteúdos, quando isso for informado às pessoas participantes.

Cláusula 87. Sempre que possível, o BONDE informará previamente quando uma atividade for gravada.

Cláusula 88. Caso a pessoa usuária não deseje aparecer ou ser identificada em gravações, recomenda-se que mantenha a câmera desligada, utilize nome de exibição não identificável, evite compartilhar dados pessoais durante a atividade ou informe a equipe do BONDE quando houver necessidade específica.

Cláusula 89. O uso de imagem, voz, nome, depoimento ou relato para fins promocionais, campanhas, redes sociais, materiais públicos ou divulgação externa dependerá de autorização específica, quando exigida pela legislação aplicável ou pelas políticas do BONDE.

Cláusula 90. É proibido que pessoas usuárias gravem, reproduzam, fotografem, capturem tela, divulguem ou compartilhem falas, imagens, comentários, aulas, encontros, mensagens ou conteúdos de outras pessoas participantes sem autorização, especialmente quando houver dados pessoais, dados sensíveis, relatos privados ou informações de contexto comunitário.

XIX. Proteção de dados pessoais

Cláusula 91. O tratamento de dados pessoais pelo BONDE observará a Política de Privacidade e Proteção de Dados do BONDE, que integra este Termo para todos os fins.

Cláusula 92. A Hotmart ou plataforma equivalente poderá tratar determinados dados pessoais diretamente, conforme suas próprias políticas, termos e bases legais, inclusive dados de conta, checkout, pagamento, cartão, antifraude, navegação em seu ambiente, reembolso, cancelamento e obrigações regulatórias.

Cláusula 93. O BONDE não recebe nem deve armazenar dados completos de cartão de crédito ou outras informações sensíveis de pagamento tratadas diretamente pela plataforma de pagamento para processamento da transação, segurança ou antifraude.

Cláusula 94. Quando necessário ao suporte, prestação de contas, gestão da assinatura ou exercício de direitos, o BONDE poderá acessar informações limitadas, mascaradas ou não sensíveis disponibilizadas pela plataforma de pagamento.

Cláusula 95. A pessoa usuária poderá exercer seus direitos como titular de dados pessoais pelo canal indicado na Política de Privacidade do BONDE.

Cláusula 96. Algumas solicitações relacionadas a dados tratados diretamente pela Hotmart ou plataforma equivalente poderão precisar ser exercidas também perante a própria plataforma, especialmente quando envolverem dados de conta, cartão, checkout, antifraude, navegação no ambiente da plataforma, reembolso ou cancelamento operacional.

Cláusula 97. A assinatura da Comunidade BONDE constitui nova relação contratual e gera uma base própria de dados de assinantes, compradores, pessoas contratantes e participantes da comunidade. O BONDE não realizará migração automática de bases históricas de campanhas, mobilizações ou ativismo para bases financeiras ou de assinatura sem transparência, base legal adequada e respeito aos direitos das pessoas titulares.

XX. Comunicações com a pessoa usuária

Cláusula 98. O BONDE poderá enviar comunicações relacionadas à contratação, assinatura, acesso, conteúdos, comunidade, suporte, pagamento, renovação, cancelamento, reembolso, segurança, alterações deste Termo, atualização de políticas e atividades vinculadas à jornada da pessoa usuária.

Cláusula 99. Comunicações essenciais ou operacionais poderão continuar sendo enviadas mesmo que a pessoa usuária se descadastre de newsletters, comunicações promocionais ou mensagens não essenciais.

Cláusula 100. Comunicações opcionais, promocionais, comerciais ou não essenciais poderão depender de consentimento ou outra base legal adequada, nos termos da Política de Privacidade.

Cláusula 101. A pessoa usuária poderá solicitar descadastro, oposição ou atualização de preferências em relação a comunicações não essenciais, observados os limites necessários à execução do contrato, segurança, suporte e cumprimento de obrigações legais.

XXI. Responsabilidades da pessoa usuária

Cláusula 102. A pessoa usuária é responsável por:

- I.** fornecer informações verdadeiras, completas e atualizadas;
- II.** manter sigilo sobre login, senha, links de acesso e credenciais;
- III.** não compartilhar sua conta com terceiros;
- IV.** utilizar os conteúdos e a comunidade de forma ética, segura e compatível com este Termo;
- V.** respeitar regras de convivência, direitos de terceiros e orientações do BONDE;
- VI.** não violar direitos autorais, marcas, privacidade, imagem, voz ou dados pessoais de terceiros;
- VII.** não praticar condutas abusivas, discriminatórias, fraudulentas ou ilícitas;
- VIII.** comunicar ao BONDE qualquer suspeita de acesso indevido, falha, fraude, uso irregular ou incidente relacionado à sua conta;
- IX.** manter seus dados de pagamento atualizados, quando houver assinatura recorrente;
- X.** cumprir as condições do plano contratado.

Cláusula 103. A pessoa usuária será responsável por danos, prejuízos, reclamações ou responsabilidades decorrentes de uso indevido da comunidade, violação deste Termo, compartilhamento não autorizado de conteúdos, exposição indevida de dados, conduta ilícita ou descumprimento de direitos de terceiros.

XXII. Responsabilidades do BONDE

Cláusula 104. O BONDE se compromete a:

- I.** disponibilizar os conteúdos, comunidade, serviços e funcionalidades incluídos no plano contratado;
- II.** prestar informações claras sobre a oferta;
- III.** manter canais de suporte compatíveis com a natureza do serviço;
- IV.** respeitar os direitos das pessoas consumidoras;
- V.** observar a Política de Privacidade e Proteção de Dados;
- VI.** adotar medidas razoáveis de segurança da informação;
- VII.** cumprir obrigações legais, fiscais, consumeristas e de proteção de dados;
- VIII.** comunicar alterações relevantes que afetem a contratação;
- IX.** atuar com boa-fé, transparência e responsabilidade institucional.

Cláusula 105. O BONDE responderá pela entrega dos conteúdos, serviços, comunidade e contrapartidas expressamente prometidas na oferta, observados os limites deste Termo, da legislação aplicável e das condições contratadas.

XXIII. Limitações de responsabilidade

Cláusula 106. O BONDE não será responsável por:

- I.** falhas de conexão, internet, dispositivo, navegador, sistema operacional ou equipamento da pessoa usuária;
- II.** indisponibilidades causadas por plataformas terceiras fora do controle razoável do BONDE;
- III.** instabilidades de serviços de pagamento, bancos, operadoras de cartão, plataformas de vídeo, ferramentas de comunidade, e-mail ou mensageria;
- IV.** uso indevido da conta pela própria pessoa usuária ou por terceiros que tenham obtido acesso por culpa, negligência ou compartilhamento de credenciais;
- V.** conteúdos, links, plataformas, comentários, materiais ou condutas de terceiros fora do controle direto do BONDE;
- VI.** impossibilidade de acesso decorrente de dados incorretos, falta de atualização cadastral, falha de pagamento ou descumprimento deste Termo;
- VII.** eventos de força maior, caso fortuito, instabilidades sistêmicas amplas, ataques cibernéticos, falhas de infraestrutura pública ou situações imprevisíveis e inevitáveis.

Cláusula 107. As limitações acima não afastam responsabilidades legais obrigatórias do BONDE em caso de falha comprovada na prestação do serviço, descumprimento de oferta, violação de direitos de consumidor ou tratamento irregular de dados pessoais sob sua responsabilidade.

XXIV. Atualizações de conteúdos, funcionalidades, planos e termos

Cláusula 108. O BONDE poderá atualizar, reorganizar, aprimorar, substituir, incluir ou remover conteúdos, materiais, aulas, trilhas, encontros ao vivo, funcionalidades, ferramentas, cronogramas, plataformas, métodos de acesso e formas de interação, desde que não esvazie a essência da oferta contratada e observe a legislação aplicável.

Cláusula 109. Alterações operacionais ordinárias, melhorias de plataforma, mudanças de agenda, substituição de ferramentas, ajustes pedagógicos, reorganização de conteúdos ou

atualizações de materiais poderão ocorrer sem necessidade de novo aceite, desde que não impliquem prejuízo substancial à pessoa usuária.

Cláusula 110. Alterações relevantes que modifiquem substancialmente o plano contratado, o preço, a periodicidade, a natureza da assinatura ou direitos essenciais da pessoa usuária serão comunicadas por meio adequado e poderão exigir novo aceite, quando aplicável.

Cláusula 111. Este Termo poderá ser atualizado periodicamente para refletir mudanças legais, regulatórias, tecnológicas, operacionais, institucionais ou comerciais.

Cláusula 112. A versão vigente será disponibilizada nos canais oficiais do BONDE ou no ambiente de contratação.

XXV. Vigência e encerramento

Cláusula 113. Este Termo permanecerá vigente enquanto a pessoa usuária mantiver cadastro, assinatura ativa, acesso à Comunidade BONDE, conteúdos, cursos, materiais, funcionalidades ou obrigações pendentes relacionadas à contratação.

Cláusula 114. A assinatura terá vigência conforme o plano contratado, podendo ser mensal, anual, por período determinado, por período promocional ou conforme outras condições expressamente informadas na oferta, observadas as regras deste Termo.

Cláusula 115. O encerramento da assinatura poderá ocorrer por:

- I.** cancelamento solicitado pela pessoa usuária;
- II.** inadimplência;
- III.** encerramento do plano;
- IV.** término do período contratado;
- V.** descumprimento deste Termo;
- VI.** decisão do BONDE de descontinuar produto, comunidade, curso ou funcionalidade;
- VII.** caso fortuito, força maior ou impossibilidade operacional de manutenção da oferta;
- VIII.** outras hipóteses previstas neste Termo ou na legislação aplicável.

Cláusula 116. Em caso de descontinuação de produto, comunidade, curso ou funcionalidade pelo BONDE antes do término do período contratado, o BONDE poderá oferecer alternativa equivalente, crédito, reembolso proporcional ou outra solução compatível com a legislação aplicável e a natureza da contratação.

Cláusula 117. O encerramento da assinatura não prejudica cláusulas que devam sobreviver ao término da relação, incluindo regras de propriedade intelectual,

confidencialidade, proteção de dados, responsabilidade por violações, retenção de registros, solução de conflitos e exercício regular de direitos.

XXVI. Documentos complementares

Cláusula 118. Integram este Termo, para todos os fins, os seguintes documentos:

- I.** Política de Privacidade e Proteção de Dados do BONDE;
- II.** regras de convivência da Comunidade BONDE, quando disponibilizadas em documento próprio;
- III.** condições comerciais do plano contratado;
- IV.** página de venda, checkout ou proposta correspondente à oferta;
- V.** avisos específicos de privacidade, quando aplicáveis;
- VI.** políticas de cancelamento, reembolso, suporte ou uso de imagem, quando disponibilizadas;
- VII.** termos e políticas da Hotmart ou plataforma de pagamento utilizada;
- VIII.** orientações específicas de cursos, fóruns, eventos, grupos, comunidades ou atividades.

Cláusula 119. Em caso de conflito entre este Termo e condições comerciais específicas da oferta, prevalecerá a regra mais específica, desde que compatível com a legislação aplicável e com os direitos da pessoa consumidora.

Cláusula 120. Em caso de conflito entre este Termo e a Política de Privacidade, a Política de Privacidade prevalecerá quanto ao tratamento de dados pessoais.

XXVII. Solução de conflitos

Cláusula 121. Em caso de dúvidas, reclamações, problemas de acesso, cobrança, cancelamento, reembolso ou uso da comunidade, a pessoa usuária deverá, preferencialmente, acionar primeiro os canais de suporte do BONDE ou da plataforma de pagamento, para tentativa de solução amigável.

Cláusula 122. O BONDE buscará solucionar conflitos de forma transparente, colaborativa, eficiente e compatível com os direitos da pessoa consumidora.

Cláusula 123. Nada neste Termo limita o direito da pessoa consumidora de recorrer aos órgãos competentes de defesa do consumidor, plataformas públicas de reclamação, autoridades administrativas ou Poder Judiciário.

Cláusula 124. Para dirimir conflitos decorrentes deste Termo, fica eleito o foro do domicílio da pessoa consumidora, quando aplicável a legislação consumerista, ou outro foro legalmente competente, observadas as normas de proteção do consumidor e a legislação brasileira.

XXVIII. Disposições finais

Cláusula 125. A eventual tolerância do BONDE quanto ao descumprimento de qualquer disposição deste Termo não constituirá renúncia, novação ou alteração contratual.

Cláusula 126. Caso qualquer cláusula deste Termo seja considerada inválida, nula ou inexigível, as demais permanecerão válidas e eficazes, devendo a cláusula afetada ser interpretada ou substituída por disposição compatível com sua finalidade e com a legislação aplicável.

Cláusula 127. Este Termo será regido pelas leis da República Federativa do Brasil, especialmente pelo Código de Defesa do Consumidor, Código Civil, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Marco Civil da Internet, legislação autoral e demais normas aplicáveis.

Cláusula 128. Ao concluir a contratação, marcar os checkboxes aplicáveis, realizar o pagamento, acessar a Comunidade BONDE ou utilizar os conteúdos e funcionalidades do plano contratado, a pessoa usuária declara que:

- I.** leu e compreendeu este Termo;
- II.** teve oportunidade de conhecer previamente as condições da contratação;
- III.** aceita as regras de assinatura, pagamento, renovação, cancelamento e reembolso;
- IV.** compreende que a assinatura não gera vínculo associativo estatutário;
- V.** compreende que o acesso é concedido por licença de uso pessoal, limitada, temporária, não exclusiva, intransferível e revogável;
- VI.** aceita as regras de convivência da comunidade;
- VII.** está ciente da Política de Privacidade e Proteção de Dados do BONDE;
- VIII.** reconhece que a Hotmart ou plataforma equivalente poderá aplicar seus próprios termos, políticas e procedimentos no ambiente de pagamento;
- IX.** compromete-se a utilizar a Comunidade BONDE com boa-fé, respeito, responsabilidade e observância à legislação aplicável.